



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
Estado do Rio de Janeiro

**Procuradoria Geral**

**Decreto n. 1334, de 03 de abril de 2012**

*Prorroga situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **ESCORREGAMENTOS OU DESLIZAMENTOS NI. GDZ 13.301** e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010.*

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, alusivas a necessidade de prorrogação de prazo do Decreto n. 1315/2012, que declarou situação de emergência, pela intensa precipitação pluviométrica que afetou o Município de São Sebastião do Alto no dia 29 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que os sérios e graves danos causados pelo fenômeno pluviométrico, que provocou vultuosos prejuízos a população local, e conseqüentemente transtornos e problemas de toda ordem a comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria administração pública, ainda perduram;

**CONSIDERANDO** que em decorrência de tal fenômeno da natureza, diversas moradias foram interditadas, e seus habitantes direcionados ao Programa Bolsa Aluguel Social, sem previsão de retorno;

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogada pelo período de 180(cento e oitenta) dias, o prazo disposto no parágrafo único, do artigo 5º do Decreto n. 1315, de 31 de janeiro de 2011, que declara a existência de situação anormal no Município de São Sebastião do Alto, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de abril de 2012.

**GERALDO PIETRANI**  
**-Prefeito-**